

Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA

Edição 293

Altamira, 25 de Março de 2026

ANO XXV

República Federativa do Brasil - Estado do Pará

Prefeitura Municipal de Altamira

Loredan de Andrade Mello
Prefeito

Thais Miranda do Nascimento
Vice-Prefeita

Diogo do Socorro de Andrade Pereira
Presidente da Câmara Municipal

Sergio Luiz Peres Vidigal Junior
Procurador-Geral

Tony Gleydson da Silva Barros
Chefe de Gabinete

Francisco das Chagas Silva
Assessor Técnico e de Articulação Institucional



Leia e coleciono o DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, assim você estará sempre informado sobre os atos de todos os órgãos públicos no âmbito municipal.

No **DIÁRIO OFICIAL** você encontrará a publicação de Atos Normativos, Contratos, Editais, Avisos e Ineditoriais. Atos do Poder Judiciário, do Legislativo e do Ministério Público; Atos de interesses dos servidores e da Administração Pública.

Todos os assuntos de valor oficial do município você acompanha nas páginas do DIÁRIO OFICIAL.

DIÁRIO OFICIAL

Órgão Oficial do Poder Executivo do Município
criado pela Lei 1.372/97 de 28/03/1997
Assessoria de Comunicação e Imprensa

SECRETARIADO

Almir de Vasconcelos Uchoa Segundo
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Sergio Vieira Mota
Secretário Municipal de Agricultura

Priscilla Ferreira Couto
Secretária Municipal de Turismo

Bruno Oliveira Pessoa
Secretário Municipal de Regulação Urbana

Rafael Oliveira da Silva
Secretário Municipal da Gestão do Meio Ambiente

Adriano Ferreira Moraes
Secretário Municipal de Segurança Pública, Mobilidade Urbana e de Articulação da Cidadania

Keila Marcia da Silva Pedrosa
Secretária Municipal de Educação

Lourenco da Silva Campos
Secretário Municipal de Cultura

Eunedia da Silva Araujo
Secretária Municipal de Assistência e Promoção Social

Osmar Sousa de Oliveira
Secretário Municipal de Obras, Viação e Infraestrutura

Mauricio Miranda do Nascimento
Secretário Municipal de Saúde

Renata Machado Mengoni
Secretária Municipal de Planejamento

Eliton Viana Pedrosa
Secretário Municipal de Esporte e Lazer

Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA

Edição 293

NESTA EDIÇÃO

PÁG. 03

DECRETO Nº 1543, DE 20 DE MARÇO DE 2026
Nomeação da Sra. Manuela dos Santos Raiol.

PÁG. 04

TERMO DE POSSE
Manuela dos Santos Raiol.

PÁG. 05

PORTARIA Nº 2316 - SEMAF (23/03/2026)

PÁG. 06

PORTARIA Nº 2327- SEMAF (24/03/2026)

PÁG. 07

PORTARIA Nº 2328 - SEMAF (24/03/2026)

PÁG. 08

PORTARIA Nº 2329 - SEMAF (24/03/2026)

PÁG. 09

PORTARIA Nº 2330 - SEMAF (24/03/2026)

PÁG. 10

PORTARIA Nº 2331 - SEMAF (20/03/2026)

PÁG. 11

PORTARIA Nº 2338/2026/PMA

PÁG. 14

PORTARIA Nº 2339/2025/PMA

PÁG. 17

PORTARIA Nº. 2340/2025/PMA

PÁG. 20

PORTARIA Nº 2341/2026/PMA

PÁG. 26

ACORDO DE ADESÃO 01/2026

PÁG. 29

AVISO DE LICITAÇÃO REPUBLICAÇÃO LICITAÇÃO
Nº 011/2026 - REPUBLICAÇÃO

PÁG. 30

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO – ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS Nº 2025.001.001-CP – CONCORRÊNCIA
ELETRÔNICA Nº 001/2025

PÁG. 31

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 26-0205-004-SEMED PREGÃO
ELETRÔNICO SRP Nº 054/2025

PÁG. 32

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 26-0303-002-SEMED PREGÃO
ELETRÔNICO SRP Nº 056/2025

PÁG. 33

EXTRATO DE CONTRATO – PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 060/2025

PÁG. 34

EXTRATO DE CONTRATO – PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 060/2025

PÁG. 35

EXTRATO DE CONTRATO – PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 060/2025

Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA



PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA

Decreto nº 1543, de 20 de março de 2026.

O Prefeito do Município de Altamira, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 9º, inciso II, da Lei Municipal nº 1.767, de 02 de outubro de 2007, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Altamira,

DECRETA:

Art. 1º **FICA NOMEADA**, a Sra. **MANUELA DOS SANTOS RAIOL**, para o Cargo em Comissão de **DAS -4, DE ASSESSOR ESPECIAL II**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO URBANA - SERURB**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos vinte dias do mês de março de 2026.

LOREDAN DE
ANDRADE
MELLO:2793111
9886

Assinado de forma
digital por LOREDAN DE
ANDRADE
MELLO:27931119886
Dados: 2026.03.25
13:29:59 -03'00'

LOREDAN DE ANDRADE MELLO
Prefeito de Altamira

ALMIR DE
VASCONCELOS
UCHOA
SEGUNDO:659637
33200

Assinado de forma
digital por ALMIR DE
VASCONCELOS UCHOA
SEGUNDO:65963733200
Dados: 2026.03.23
09:45:57 -03'00'

ALMIR DE VASCONCELOS UCHÔA SEGUNDO
Secretário de Administração e Finanças



PREFEITURA DE
ALTAMIRA
RENOVAÇÃO, UNIÃO E TRABALHO



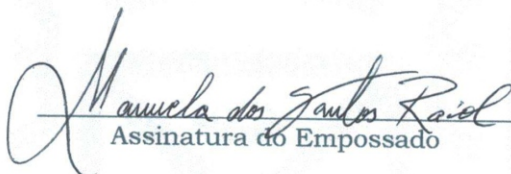
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA

TERMO DE POSSE

Aos vinte dias do mês de março de 2026, a Sra. **MANUELA DOS SANTOS RAIOL**, tomou posse para o Cargo em Comissão de **DAS -4, DE ASSESSOR ESPECIAL II**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO URBANA - SERURB.**, assumindo o compromisso do fiel cumprimento dos deveres e atribuições que lhe forem confiadas de conformidade com a Lei vigente.

Em atendimento às disposições legais, em anexo, discrimina bens e valores que constituem o seu patrimônio.

Altamira/PA, 20 de março de 2026.


Assinatura do Empossado

LOREDAN DE
ANDRADE

MELLO:27931119886

Assinado de forma digital
por LOREDAN DE ANDRADE
MELLO:27931119886
Dados: 2026.03.25 13:30:28
-03'00'

LOREDAN DE ANDRADE MELLO
Prefeito de Altamira



PREFEITURA DE
ALTAMIRA
RENOVAÇÃO, UNIÃO E TRABALHO

Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA



PREFEITURA DE
ALTAMIRA
RENOVAÇÃO, UNIÃO E TRABALHO

PORTARIA Nº 2316, DE 23 DE MARÇO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE
DIÁRIAS PARA SERVIDOR MUNICIPAL
QUE MENCIONA.

O Secretário Municipal de Administração e Finanças de Altamira, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no Art. 85, VIII, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 02 (DUAS) diárias ao Servidor Municipal de Altamira, Sr. **EDRICK ANDERSON LIMA PINTO DOS REIS**, Assessor Especial I – DAS 5, lotado na Assessoria de Comunicação e Imprensa - ASCOM, visto à necessidade de realizar uma viagem à Belém-PA, visto à necessidade de realizar uma viagem à Belém-PA, com propósito de participar da capacitação de excelência, imersão na prática e mentoria Conexão CNM – Edição Belém/PA, no período de 24 a 26 de março do corrente ano, perfazendo um total de **R\$ 700,00 (setecentos reais)**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 23 de março de 2026.

Gabinete do Secretário de Administração e Finanças, aos vinte e três dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis.

ALMIR DE V. UCHOA SEGUNDO

Secretário Municipal de Administração e Finanças
Decreto nº 001, de 02 de janeiro de 2025.



PREFEITURA DE
ALTAMIRA
RENOVAÇÃO, UNIÃO E TRABALHO

PORTARIA Nº 2327, DE 24 DE MARÇO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE
DIÁRIAS PARA SERVIDOR MUNICIPAL
QUE MENCIONA.

O Secretário Municipal de Administração e Finanças de Altamira, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no Art. 85, VIII, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 03 (TRÊS) diárias ao Servidor Municipal de Altamira, Sr. **ITAMAR SOUZA SANTOS**, Chefe de Divisão DAS-6, lotado na Secretaria Municipal de Segurança, Mobilidade Urbana e de Articulação da Cidadania, em virtude de realizar uma viagem à Belém-PA, com o propósito de participar do 3º Encontro de Segurança Municipal do Estado do Pará, no período de 25 a 28 de março do corrente ano, perfazendo um total de **R\$1.050,00 (mil e cinquenta reais)**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 24 de março de 2026.

Gabinete do Secretário de Administração e Finanças, aos vinte e quatro dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis.

ALMIR DE V. UCHOA SEGUNDO

Secretário Municipal de Administração e Finanças
Decreto nº 001, de 02 de janeiro de 2025.



PREFEITURA DE
ALTAMIRA
RENOVAÇÃO, UNIÃO E TRABALHO

PORTARIA Nº 2328, DE 24 DE MARÇO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE
DIÁRIAS PARA SERVIDOR MUNICIPAL
QUE MENCIONA.

O Secretário Municipal de Administração e Finanças de Altamira, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no Art. 85, VIII, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 03 (TRÊS) diárias à Servidora Municipal de Altamira, Sra. **ROSIEIDE ALES SOUSA FERREIRA**, Agente de Trânsito, lotada na Secretaria Municipal de Segurança, Mobilidade Urbana e de Articulação da Cidadania, em virtude de realizar uma viagem à Belém-PA, com o propósito de participar do 3º Encontro de Segurança Municipal do Estado do Pará, no período de 25 a 28 de março do corrente ano, perfazendo um total de **R\$1.050,00 (mil e cinquenta reais)**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 24 de março de 2026.

Gabinete do Secretário de Administração e Finanças, aos vinte e quatro dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis.

ALMIR DE V. UCHOA SEGUNDO

Secretário Municipal de Administração e Finanças
Decreto nº 001, de 02 de janeiro de 2025.



PREFEITURA DE
ALTAMIRA
RENOVAÇÃO, UNIÃO E TRABALHO

PORTARIA Nº 2329, DE 24 DE MARÇO DE 2026.

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE
DIÁRIAS PARA SERVIDOR MUNICIPAL
QUE MENCIONA.**

O Secretário Municipal de Administração e Finanças de Altamira, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no Art. 85, VIII, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 03 (TRÊS) diárias à Servidora Municipal de Altamira, Sra. **MARIA DEIANA TEIXEIRA DA SILVA**, Agente de Trânsito, lotada na Secretaria Municipal de Segurança, Mobilidade Urbana e de Articulação da Cidadania, em virtude de realizar uma viagem à Belém-PA, com o propósito de participar do 3º Encontro de Segurança Municipal do Estado do Pará, no período de 25 a 28 de março do corrente ano, perfazendo um total de **R\$1.050,00 (mil e cinquenta reais)**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 24 de março de 2026.

Gabinete do Secretário de Administração e Finanças, aos vinte e quatro dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis.


ALMIR DE V. UCHOA SEGUNDO

Secretário Municipal de Administração e Finanças
Decreto nº 001, de 02 de janeiro de 2025.



PREFEITURA DE
ALTAMIRA
RENOVAÇÃO, UNIÃO E TRABALHO

PORTARIA Nº 2330, DE 24 DE MARÇO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE
DIÁRIAS PARA SERVIDOR MUNICIPAL
QUE MENCIONA.

O Secretário Municipal de Administração e Finanças de Altamira, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no Art. 85, VIII, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 03 (TRÊS) diárias ao Servidor Municipal de Altamira, Sr. **CARLOS ALBERTO RODRIGUES DE CARVALHO**, Agente de Trânsito, lotado na Secretaria Municipal de Segurança, Mobilidade Urbana e de Articulação da Cidadania, em virtude de realizar uma viagem à Belém-PA, com o propósito de participar do 3º Encontro de Segurança Municipal do Estado do Pará, no período de 25 a 28 de março do corrente ano, perfazendo um total de **R\$1.050,00 (mil e cinquenta reais)**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 24 de março de 2026.

Gabinete do Secretário de Administração e Finanças, aos vinte e quatro dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis.


ALMIR DE V. UCHOA SEGUNDO

Secretário Municipal de Administração e Finanças
Decreto nº 001, de 02 de janeiro de 2025.



PREFEITURA DE
ALTAMIRA
RENOVAÇÃO, UNIÃO E TRABALHO

PORTARIA Nº 2331, DE 20 DE MARÇO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE
DIÁRIAS PARA SERVIDOR MUNICIPAL
QUE MENCIONA.

O Secretário Municipal de Administração e Finanças de Altamira, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no Art. 85, VIII, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 04 (QUATRO) diárias à Servidor Municipal de Altamira, Sra. **IRISLENE MERENCIO DA SILVA**, Subchefe de Gabinete, lotada no Gabinete do Prefeito, em virtude de realizar uma viagem à Belém-PA, para fins de serviço institucional inerente à esta municipalidade, no período de 23 a 27 de março do corrente ano, perfazendo um total de **R\$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais)**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 20 de março de 2026.

Gabinete do Secretário de Administração e Finanças, aos vinte dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis.

ALMIR DE V. UCHOA SEGUNDO

Secretário Municipal de Administração e Finanças
Decreto nº 001, de 02 de janeiro de 2025.



PORTARIA Nº.2338/2026/PMA

Altamira-PA, 25 de março de 2026

Institui comissão, para deliberação sobre PCCR – Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações dos servidores públicos municipais da educação do município de Altamira/PA;

O Prefeito de Altamira, **LOREDAN DE ANDRADE MELLO**, Estado do Pará, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, com fundamento no Art. 85, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, para a instauração de comissão para a deliberação sobre reestruturação do PCCR – Plano de Cargos Carreiras e Remunerações dos servidores públicos municipais da educação do município de Altamira/PA.

CONSIDERANDO, a necessidade de atualização do PCCR dos servidores públicos municipais da educação do município de Altamira/PA, com a participação das categorias profissionais interessadas, permitindo assim a contribuição e discussão das pautas e mudanças a serem empreendidas na referida proposta legislativa;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir comissão mediante portaria, com a finalidade de estabelecer um plano de trabalho multissetorial voltado à análise, atualização e reestruturação do Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações – PCCR dos servidores públicos municipais da educação do município de Altamira/PA.

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes membros:

I – Membros do SINTEPP – Sindicato dos Trabalhadores em educação Pública do Pará;

- a) Fabiano de Oliveira Vitoriano Pereira;
- b) Elaine Cristina Silva;
- c) Paulo César dos Santos Januário;
- d) Jeane Silva dos Santos;

Pg. 1 / 3

Prefeitura Municipal de Altamira
End.: Rua Otaviano Santos, nº 2288. Bairro: Sudam. CEP: 68371-250



II. – Membros da SEMED – Secretaria Municipal de Educação do município de Altamira/PA:

- a) Pedro Augusto de Mendonça Boto; Assessor jurídico – SEMED;*
- b) Geiziane Sousa da Silva; Chefe do DRH _ Divisão de Recursos Humanos;*
- d) Andreia Pontes Silva; Chefe da Divisão de Ed. Especial e Inclusiva;*
- e) Auristério Lima Mendes; Coordenador Pedagógico/Núcleo;*
- e) Janaina Carvalho de Souza; Coordenadora pedagógica;*
- f) Maria Sheleide de Oliveira Souza; Coordenadora Pedagógica-PAR;*
- g) Katiane Lima Castilho; Chefe de Divisão- Contabilidade;*

III – Membros da PROGER - Procuradoria Geral do Município de Altamira/PA;

- a) Sergio Luiz Peres Vidigal Júnior; Decreto de nomeação nº 013/2025; Procurador Geral do Município de Altamira;*
- b) Alex Campos Aranha; Assessor jurídico; Decreto de nomeação nº 294/2025;*
- c) David Quintero Salomão; Consultor jurídico do município de Altamira;*

§1º A presidência da Comissão será exercida pelo procurador Geral do Município de Altamira, que coordenará os trabalhos e convocará reuniões da comissão;

§2º A Comissão poderá convidar servidores, especialistas ou representantes de outros órgãos municipais para participar de reuniões, sempre que julgar necessário para o bom andamento dos trabalhos;

Art. 3º Compete à Comissão:

I – Realizar diagnóstico da estrutura atual do PCCR vigente;

Pg. 2 / 3

Prefeitura Municipal de Altamira
End.: Rua Otaviano Santos, nº 2288. Bairro: Sudam. CEP: 68371-250



II – Definir percentual de reajuste salarial;

III – Planos de cargos carreiras e remunerações PCCR;

IV - Progressão horizontal;

V– Incorporação do incentivo financeiro adicional (IFA);

VI - Políticas de valorização dos servidores municipais;

VII - Plano de carreira do magistério;

VIII - Estudar modelos de carreiras aplicados em outros entes públicos;

IX - Propor ajustes que promovam a valorização funcional, a modernização administrativa e a compatibilização orçamentária com a realidade municipal;

X – Apresentar relatório conclusivo, acompanhado de minuta de projeto de lei;

Art. 4º A Comissão instituída por esta Portaria terá duração indeterminada, permanecendo em funcionamento até a conclusão dos trabalhos, que motivaram sua criação, devendo apresentar relatório final e minuta de proposta legislativa ao término de suas atividades.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as portarias anteriores sobre a temática, em todas as suas disposições.

Altamira-PA, 25 de março de 2026.

LOREDAN DE
ANDRADE
MELLO:27931119886

Assinado de forma digital
por LOREDAN DE ANDRADE
MELLO:27931119886
Dados: 2026.03.25 17:23:58
+03'00'

LOREDAN DE ANDRADE MELLO
Prefeito Municipal de Altamira



PORTARIA Nº. 2339/2025/PMA

Altamira-PA, 25 de março de 2026

*Institui comissão, para deliberação sobre
PCCR – Plano de Cargos, Carreiras e
Remunerações dos servidores públicos
municipais da segurança pública do
município de Altamira/PA;*

O Prefeito de Altamira, **LOREDAN DE ANDRADE MELLO**, Estado do Pará, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, com fundamento no Art. 85, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, para a instauração de comissão para a deliberação sobre reestruturação do PCCR – Plano de Cargos Carreiras e Remunerações dos servidores públicos municipais da segurança pública do município de Altamira/PA.

CONSIDERANDO, a necessidade de atualização do PCCR dos servidores públicos municipais da segurança pública do município de Altamira/PA, com a participação das categorias profissionais interessadas, permitindo assim a contribuição e discussão das pautas e mudanças a serem empreendidas na referida proposta legislativa;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir comissão mediante portaria, com a finalidade de estabelecer um plano de trabalho multissetorial voltado à análise, atualização e reestruturação do Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações – PCCR dos servidores públicos municipais da segurança pública do município de Altamira/PA.

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes membros:

I - Membros da Secretaria Municipal de Segurança Pública, Mobilidade Urbana e de Articulação da Cidadania – SEGMUC;

a) - Gilmara Gomes de Moraes; Matrícula 31396;

b) - Arilson José da Costa Santos; Matrícula 31442;

Pg. 1 / 3

Prefeitura Municipal de Altamira

End.: Rua Otaviano Santos, nº 2288. Bairro: Sudam. CEP: 68371-250



c) Adriano Ferreira Moraes; Decreto 006/2025; Secretário municipal da SEGMUC;

II – Membros da Procuradoria Geral do Município de Altamira/PA;

a) Sergio Luiz Peres Vidigal Júnior; Decreto nº 013/2025; Procurador Geral do Município de Altamira;

b) David Quintero Salomão; Consultor jurídico do município de Altamira;

b) Alex Campos Aranha; Assessor especial adjunto; decreto de nomeação nº 294/2025;

III. – Representantes da SEMAF – Secretaria municipal de Administração e finanças;

a) Thiago Batista de Sousa; Cargo/função: Engenheiro de Segurança do Trabalho;

b) Marcos André Duarte dos Santos - Matrícula 152300-7; Agente Administrativo; contato;

c) Márcia Priscila Saraiva de Mattos - Matrícula 160838-0; Assistente Social;

d) Cleonice do Socorro Menezes de Mello; Cargo/função: Assessor especial I;

§1º A presidência da Comissão será exercida pelo procurador Geral do Município de Altamira, que coordenará os trabalhos e convocará reuniões;

§2º A Comissão poderá convidar servidores, especialistas ou representantes de outros órgãos municipais para participar das reuniões, sempre que julgar necessário para o bom andamento dos trabalhos;

Art. 3º Compete à Comissão:



- I – Realizar diagnóstico da estrutura atual do PCCR vigente;
- II – Definir percentual de reajuste salarial;
- III – Planos de cargos carreiras e remunerações PCCR;
- IV - Progressão horizontal;
- V– Incorporação do incentivo financeiro adicional (IFA);
- VI - Políticas de valorização dos servidores municipais;
- VII - Plano de carreira do magistério;
- VIII - Estudar modelos de carreiras aplicados em outros entes públicos;
- IX - Propor ajustes que promovam a valorização funcional, a modernização administrativa e a compatibilização orçamentária com a realidade municipal;
- X – Apresentar relatório conclusivo, acompanhado de minuta de projeto de lei;
- Art. 4º A Comissão instituída por esta Portaria terá duração indeterminada, permanecendo em funcionamento até a conclusão dos trabalhos, que motivaram sua criação, devendo apresentar relatório final e minuta de proposta legislativa ao término de suas atividades.
- Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as portarias anteriores sobre a temática, em todas as suas disposições.

Altamira-PA, 25 de março de 2026.

LOREDAN DE
ANDRADE
MELLO:27931119886

Assinado de forma digital
por LOREDAN DE ANDRADE
MELLO:27931119886
Dados: 2026.03.25 17:24:16
+03'00'

LOREDAN DE ANDRADE MELLO
Prefeito Municipal de Altamira



PORTARIA Nº. 2340/2026/PMA

Altamira-PA, 25 de março de 2026

*Institui comissão, para deliberação sobre
PCCR – Plano de Cargos, Carreiras e
Remunerações dos servidores públicos
municipais da saúde do município de
Altamira/PA;*

O Prefeito de Altamira, **LOREDAN DE ANDRADE MELLO**, Estado do Pará, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, com fundamento no Art. 85, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, para a instauração de comissão para a deliberação sobre reestruturação do PCCR – Plano de Cargos Carreiras e Remunerações dos servidores públicos municipais de Altamira/PA.

CONSIDERANDO a necessidade de atualização do PCCR dos servidores públicos municipais da saúde do município de Altamira/PA, com a participação das categorias profissionais interessadas, permitindo assim a contribuição e discussão das pautas e mudanças a serem empreendidas na referida proposta legislativa;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir comissão mediante portaria, com a finalidade de estabelecer um plano de trabalho multissetorial voltado à análise, reestruturação do Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações – PCCR dos servidores públicos municipais da saúde do município de Altamira/PA;

Art. 2º A Comissão específica, para a elaboração do PCC dos servidores da saúde, será composta pelos seguintes membros:

I – Membros do SINDSAÚDE – Sindicato dos Trabalhadores em saúde no estado do Pará;

*a) Celia Maria de Sousa Pimentel; Coordenadora de
Administração e Finanças;*

Pg. 1 / 3

Prefeitura Municipal de Altamira

End.: Rua Otaviano Santos, nº 2288. Bairro: Sudam. CEP: 68371-250



b) Maria Alice Santos; Coordenadora de Finanças;

c) Adilson dos Santos Oliveira; filiado ao SINDSAÚDE;

II – Membros Secretaria Municipal de Saúde – SESMA;

a) Ney Carvalho da Silva; enfermeiro SESMA/PMA;

*b) Michel Oliveira Silva de Melo; assessor jurídico
SESMA/PMA;*

*c) Fernando José Marin Cordero; Consultor jurídico
SESMA/PMA;*

*d) Mayrla Bilio Oliveira Veloso - Chefe de Divisão de Recursos
Humanos/PMA*

*e) Vanderleia Elis Pedroni - Chefe de Divisão de
Contabilidade/PMA;*

III – Membros da PROGER - Procuradoria Geral do Município de Altamira/PA;

*a) Sergio Luiz Peres Vidigal Júnior; Decreto nº 013/2025;
Procurador Geral do Município de Altamira;*

*b) Alex Campos Aranha; Assessor jurídico; decreto de nomeação
nº 294/2025;*

*c) David Quintero Salomão; Consultor jurídico do município de
Altamira;*

§1º A presidência da Comissão será exercida pelo procurador Geral do Município de Altamira; Sergio Luiz Peres Vidigal Júnior, que coordenará os trabalhos e convocará as reuniões da comissão;

§2º A Comissão poderá convidar servidores, especialistas ou representantes de outros órgãos municipais para participar de reuniões, sempre que julgar necessário para o bom andamento dos trabalhos.



Art. 3º Compete à Comissão:

- I – Realizar diagnóstico da estrutura atual do PCCR vigente;
- II – Definir percentual de reajuste salarial;
- III – Reestruturar o Plano de cargos carreiras e remunerações PCCR;
- IV - Progressão horizontal;
- V– Incorporação do incentivo financeiro adicional (IFA);
- VI - Políticas de valorização dos servidores municipais;
- VII - Plano de carreira do magistério;
- VIII - Estudar modelos de carreiras aplicados em outros entes públicos;
- IX - Propor ajustes que promovam a valorização funcional, a modernização administrativa e a compatibilização orçamentária com a realidade municipal;
- X – Apresentar relatório conclusivo, acompanhado de minuta de projeto de lei;

Art. 4º A Comissão instituída por esta Portaria terá duração indeterminada, permanecendo em funcionamento até a conclusão dos trabalhos, que motivaram sua criação, devendo apresentar relatório final e minuta de proposta legislativa ao término de suas atividades.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a portaria anterior nº 1.380/2025, publicada no DOM Ed. 183 de 03/10/2025, em todas as suas disposições.

Altamira-PA, 25 de março de 2026.

LOREDAN DE
ANDRADE
MELLO:279311198
86

Assinado de forma digital
por LOREDAN DE ANDRADE
MELLO:27931119886
Dados: 2026.03.25 17:24:55
-03'00'

LOREDAN DE ANDRADE MELLO

Prefeito Municipal de Altamira

Pg. 3 / 3

Prefeitura Municipal de Altamira
End.: Rua Otaviano Santos, nº 2288. Bairro: Sudam. CEP: 68371-250



PORTARIA Nº. 2341/2026/PMA

Altamira-PA, 25 de março de 2026.

Retifica a portaria 2.285/2026, que institui a comissão, para deliberação sobre o PCCR geral – Plano de Cargos Carreiras e Remunerações dos servidores públicos municipais de Altamira/PA, revogando as portarias anteriores.

O Prefeito de Altamira, **LOREDAN DE ANDRADE MELLO**, Estado do Pará, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, com fundamento no Art. 85, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, para a instauração de comissão geral, para a deliberação sobre reestruturação do PCCR Geral – Plano de Cargos Carreiras e Remunerações dos servidores públicos municipais de Altamira/PA;

CONSIDERANDO, a necessidade de atualização do PCCR geral, dos servidores públicos municipais do município de Altamira/PA, com a participação das categorias profissionais interessadas, permitindo assim a contribuição e discussão das pautas e mudanças a serem empreendidas na referida proposta legislativa;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir comissão mediante portaria, com a finalidade de estabelecer um plano de trabalho multisetorial voltado à análise, atualização e reestruturação do Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações – PCCR geral dos servidores públicos municipais do município de Altamira/PA.

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes membros:

I. – Membros da PROGER - Procuradoria Geral do Município de Altamira/PA;

*a) Sergio Luiz Peres Vidigal Júnior; Decreto nº 013/2025;
Procurador Geral do Município de Altamira;*



c) David Quintero Salomão; Consultor jurídico do município de Altamira;

b) Alex Campos Aranha; Assessor jurídico; decreto de nomeação nº 294/2025;

II. - Membros da Secretaria Municipal de Segurança Pública, Mobilidade Urbana e de Articulação da Cidadania – SEGMUC;

a) - Gilmara Gomes de Moraes; Matrícula 31396;

b) - Arilson José da Costa Santos; Matrícula 31442;

c) Adriano Ferreira Moraes; Decreto 006/2025; Secretário municipal da SEGMUC;

III. – Membros do SINDSAÚDE – Sindicato dos Trabalhadores em saúde no estado do Pará, Grupo de Trabalho do PCCR (específico da Saúde);

a) Celia Maria de Sousa Pimentel; Coordenadora de Administração e Finanças;

b) Maria Alice Santos; Coordenadora de Finanças;

c) Adilson dos Santos Oliveira; filiado ao SINDSAÚDE;

IV. - Grupo de Trabalho SESMA – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; (PCCR geral);

a) Ney Carvalho da Silva; enfermeiro SESMA/PMA;

b) Michel Oliveira Silva de Melo; assessor jurídico SESMA/PMA;

c) Fernando José Marin Cordero; Consultor jurídico SESMA/PMA;

d) Mayrla Bilio Oliveira Veloso - Chefe de Divisão de Recursos Humanos/PMA



e) Vanderleia Elis Pedroni - Chefe de Divisão de Contabilidade/PMA;

V. – Membros Secretaria Municipal de Saúde – SESMA;

a) Ney Carvalho da Silva; enfermeiro SESMA/PMA;

b) Michel Oliveira Silva de Melo; assessor jurídico SESMA/PMA;

c) Fernando José Marin Cordero; Consultor jurídico SESMA/PMA;

d) Mayrla Bilio Oliveira Veloso - Chefe de Divisão de Recursos Humanos/PMA

e) Vanderleia Elis Pedroni - Chefe de Divisão de Contabilidade/PMA;

VI. – Membros do SINTEPP – Sindicato dos Trabalhadores em educação Pública do Pará;

a) Fabiano de Oliveira Vitoriano Pereira;

b) Elaine Cristina Silva;

c) Paulo César dos Santos Januário;

d) Jeane Silva dos Santos;

VII. – Representantes da SEMED – Secretaria municipal de Educação de Altamira/PA;

a) Pedro Augusto de Mendonça Boto; Assessor jurídico – SEMED;

b) Geiziane Sousa da Silva; Chefe do DRH_Divisão de Recursos Humanos;



d) Andreia Pontes Silva; Chefe da Divisão de Ed. Especial e Inclusiva;

e) Auristério Lima Mendes; Coordenador Pedagógico/Núcleo;

e) Janaina Carvalho de Souza; Coordenadora pedagógica;

f) Maria Sheleide de Oliveira Souza; Coordenadora Pedagógica-PAR;

g) Katiane Lima Castilho; Chefe de Divisão- Contabilidade;

VIII. – Representantes da SEMAF – Secretaria municipal de Administração e finanças;

a) Thiago Batista de Sousa; Cargo/função: Engenheiro de Segurança do Trabalho;

b) Marcos André Duarte dos Santos - Matrícula 152300-7; Agente Administrativo; contato;

c) Márcia Priscila Saraiva de Mattos - Matrícula 160838-0; Assistente Social;

d) Cleonice do Socorro Menezes de Mello; Cargo/função: Assessor especial I;

IX. – Representantes dos arquitetos e engenheiros: SERURB/SEPLAN;

a) Stephanie Beatriz Iannino Castaneira; arquiteta; Matrícula funcional n°. 155409-3;

b) Ricardo De Lima Dias; engenheiro; Matrícula funcional n°. 152310-4



X. – Representantes da SEMAPS – Secretaria Municipal de promoção social;

- a) Rosielna do Socorro Rodrigues Andrade; Cargo: Chefe de Divisão-RH; matrícula: 161287-5;*
- b) Cristiana De Souza Zacarias; Cargo: Chefe de divisão-Vigilância matrícula: 030769-7;*
- c) Suellen Salime Sousa; cargo: Chefe de divisão; matrícula: 159021-9;*

§1º A presidência da Comissão será exercida pelo Procurador Geral do Município de Altamira: Sr. Sergio Luiz Peres Vidigal Júnior, nomeado mediante decreto nº 013/2025 que coordenará os trabalhos e convocará reuniões;

§2º A Comissão poderá convidar servidores, especialistas ou representantes de outros órgãos municipais para participar de reuniões, sem direito a voto, sempre que julgar necessário para o bom andamento dos trabalhos;

Art. 3º Compete à Comissão:

- I – Realizar diagnóstico da estrutura atual do PCCR vigente;
- II – Definir percentual de reajuste salarial;
- III – Planos de cargos carreiras e remunerações PCCR;
- IV - Progressão horizontal;
- V– Incorporação do incentivo financeiro adicional (IFA);
- VI - Políticas de valorização dos servidores municipais;
- VII - Plano de carreira do magistério;
- VIII - Estudar modelos de carreiras aplicados em outros entes públicos;
- IX - Propor ajustes que promovam a valorização funcional, a modernização administrativa e a compatibilização orçamentária com a realidade municipal;



X – Apresentar relatório conclusivo, acompanhado de minuta de projeto de lei;

Art. 4º A Comissão instituída por esta Portaria terá duração indeterminada, permanecendo em funcionamento até a conclusão dos trabalhos, que motivaram sua criação, devendo apresentar relatório final e minuta de proposta legislativa ao término de suas atividades.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as portarias anteriores sobre a matéria, em todas as suas disposições.

Altamira-PA, 25 de março de 2026.

LOREDAN DE
ANDRADE
MELLO:2793111
9886

Assinado de forma digital
por LOREDAN DE
ANDRADE
MELLO:27931119886
Dados: 2026.03.25
17:24:37 -03'00'

LOREDAN DE ANDRADE MELLO

Prefeito Municipal de Altamira

Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODoviÁRIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA RODoviÁRIA FEDERAL NO PARÁ

ACORDO DE ADESÃO 01/2026

Acordo de Adesão nº 01/2026

O MUNICÍPIO DE ALTAMIRA/PA, inscrito no CNPJ sob o nº 05.263.116/0001-37, com sede na **Rua Otaviano Santos, 2288 - Bairro Sudam I - Altamira/PA - CEP 68371-288**, neste ato representado por **LOREDAN DE ANDRADE MELLO**, Prefeito Municipal, empossado por meio da Ata de Reunião de Posse, publicado no Diário Oficial do Município de Altamira/PA, edição 001, em Altamira/PA, no dia 02 de janeiro de 2025, inscrito no CPF sob o nº 279.311.198-86, doravante denominado MUNICÍPIO, resolve,

FIRMAR o presente **ACORDO DE ADESÃO**, tendo em vista o que consta do Processo SEI nº 08650.036450/2025-54 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 11.531, de 16 de maio de 2023, da Portaria SEGES/MGI nº 1.605, de 14 de março de 2024, da legislação correlacionada a política pública, mediante as cláusulas e condições a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Aderir, enquanto partícipe, ao Acordo de Cooperação nº 02/2025/DG, celebrado entre a Polícia Rodoviária Federal - PRF e a Confederação Nacional dos Municípios - CNM, Processo SEI PRF nº 08650.036450/2025-54, subentendida, no que couber, a aplicação das disposições contidas no aludido Acordo de Cooperação Técnica e respectivo Plano de Trabalho, sem prejuízo às demais disposições contidas neste instrumento.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

2.1. O aderente, enquanto partícipe:

- a) promover ações que visem ao cumprimento do Acordo de Cooperação nº 02/2025/DG;
- b) promover a implementação contínua de tecnologias compatíveis com o objeto deste Acordo, visando à integração e ao alinhamento com os protocolos de uso pactuados;
- c) promover o intercâmbio de conhecimentos, tecnologias de informação e controle operacional, desde que seja comprovada a viabilidade legal, técnica e operacional;
- d) compartilhar com a PRF, os dados obtidos em decorrência deste Acordo com órgãos de fiscalização, controle ou com aqueles que colaboram com os partícipes na segurança viária e no enfrentamento à criminalidade, observando o princípio da necessidade e a finalidade legal;
- e) adotar medidas e práticas que garantam a integridade, confiabilidade, auditabilidade, interoperabilidade, tempestividade, disponibilidade, qualidade, acurácia, validade, completude, consistência dos dados e, quando aplicável, sua confidencialidade, de acordo com as normas estabelecidas para os sistemas informatizados do Governo Federal;
- f) validar e corrigir inconsistências nas informações retornadas pelos sistemas compartilhados, confirmando os dados nas respectivas bases de origem e realizando os ajustes necessários; e,
- g) zelar pela adequada utilização dos dados e informações disponibilizados, garantindo seu caráter sigiloso e utilizando-os exclusivamente para a formulação de políticas de segurança pública, investigação e repressão de infrações penais, em conformidade com o

Termo de Acordo de Adesão (71290850) SEI 08652.000439/2026-17 / pg. 1

art. 4º, inciso III, alíneas 'a' e 'd' da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD).

h) disponibilizar à PRF, direta ou indiretamente, os dados e informações processados a partir de seus sistemas, incluindo banco de dados de Reconhecimento Óptico de Caracteres - OCR e de Reconhecimento de Placas de Veículos - LPR obtidos por dispositivos e câmeras de videomonitoramento;

i) Sempre que possível, manter os equipamentos e sistemas mencionados na alínea anterior em perfeito funcionamento, de modo a assegurar a integridade, confiabilidade, auditabilidade, interoperabilidade, tempestividade, disponibilidade, qualidade, acurácia, validade, completude, consistência dos dados disponibilizados à PRF e, quando aplicável, sua confidencialidade;

j) compartilhar sistemas de informação, bancos de dados e demais ativos de informação, respeitadas as restrições legais, que possam auxiliar a PRF no exercício de suas finalidades e competências legais, e mediante assinatura de termo de compromisso e sigilo, quando aplicável;

k) zelar pela utilização adequada dos dados e informações obtidos da PRF, através do sistema Alerta Brasil 3.0, preservando seu caráter sigiloso e assegurando seu uso exclusivamente para fins estritamente necessários ao interesse público, dentro dos limites de sua competência;

l) controlar o acesso, a divulgação e o tratamento de informações classificadas como sigilosas ou confidenciais, assegurando que o sistema Alerta Brasil 3.0 disponibilizado pela PRF fique restrito a pessoas que tenham necessidade de conhecer e que sejam devidamente credenciadas, sem prejuízo das atribuições dos agentes públicos autorizados por lei; e,

m) conhecer e assegurar que seus servidores, empregados e prepostos estejam cientes e em conformidade com as diretrizes e procedimentos da Política de Segurança da Informação da Polícia Rodoviária Federal - POSIN, instituída pela Instrução Normativa PRF nº 45, de 22 de junho de 2021, e suas normas complementares.

2.2. Fica vedado ao aderente utilizar os sistemas da PRF ou os dados e informações obtidos a partir deles como meio de prova ou para inserir informações em documentos públicos que, de qualquer forma, comprometam a sigilosidade ou confidencialidade, exponham a expertise, as técnicas, ou revelem as fontes de dados desses sistemas.

2.3. Fica igualmente vedado ao aderente divulgar à imprensa ou a terceiros não autorizados que uma ocorrência resultou de informações obtidas a partir dos sistemas da PRF, cujo uso é confidencial.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

3.1. Os serviços decorrentes do presente Acordo serão prestados em regime de cooperação mútua, não cabendo aos partícipes quaisquer remunerações.

3.2. Os recursos humanos utilizados, em decorrência das atividades deste Acordo, não sofrerão alteração na sua vinculação, não acarretarão quaisquer ônus ao outro partícipe e não implicarão cessão de servidores.

3.3. Não haverá transferência voluntária de recursos financeiros ou doação de bens entre os partícipes, e as despesas necessárias à execução do presente Acordo correrão por conta das dotações específicas constantes nos respectivos orçamentos.

3.4. O presente Acordo poderá ser por extinto:

3.4.1. por **advento do termo final**, sem que os partícipes tenham até então firmado aditivo para renová-lo;

3.4.2. por **consenso** dos partícipes antes do advento do termo final de vigência, devendo ser devidamente formalizado;

3.4.3. por **denúncia** de qualquer dos partícipes, se não tiver mais interesse na manutenção da

parceria, notificando o parceiro com antecedência mínima de 30 (trinta) dias; e

3.4.4. por **rescisão** a qualquer tempo, por qualquer dos partícipes, devidamente justificada, mediante comunicação formal com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, quando houver descumprimento de obrigação, ou na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovado, impeditivo da execução do objeto.

3.5. Ressalvadas as hipóteses de distrato, denúncia ou rescisão, a vigência deste Acordo fica automaticamente vinculada à vigência do Acordo de Cooperação nº 02/2025/DG, celebrado entre a Polícia Rodoviária Federal - PRF e a Confederação Nacional dos Municípios - CNM, no âmbito do processo SEI PRF nº 08650.036450/2025-54, incluindo eventuais prorrogações.

3.6. Os partícipes deverão publicar o presente Acordo de Adesão na página de seus respectivos sítios oficiais na internet.

3.7. A publicidade decorrente dos atos, programas, obras, serviços e campanhas, procedentes deste Acordo de Adesão deverá possuir caráter educativo, informativo, ou de orientação social, dela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos, nos termos do art. 37, §1º, da Constituição Federal.

3.8. Os partícipes solicitarão a resolução de eventuais conflitos à Câmara de Mediação e de Conciliação da Administração Pública Federal da Advocacia-Geral da União. Não logrando êxito, elegem a Justiça Federal da Seção Judiciária do Pará como foro competente para dirimir as questões decorrentes deste Acordo de Adesão.

LOREDAN DE
ANDRADE

MELLO:27931119886

Assinado de forma digital
por LOREDAN DE ANDRADE
MELLO:27931119886
Dados: 2026.02.24 20:00:50
+03'00'

Altamira/PA,

de

de 2026

LOREDAN DE ANDRADE MELLO

Prefeito

Prefeitura Municipal de Altamira/PA



AVISO DE LICITAÇÃO-REPUBLICAÇÃO

LICITAÇÃO N.º 011/2026 -REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA/PA

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE.

ENDEREÇO ELETRÔNICO: Licitanet (<https://www.licitanet.com.br/>)

DATA DE ABERTURA: 10 DE ABRIL DE 2026.

HORARIO: 09H:00MIN (NOVE HORAS)

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA/PA, por intermédio do Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público que às 09:00 (nove) horas do dia 10 de ABRIL de 2026, fará realizar licitação na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo MENOR PREÇO POR LOTE, cujo o objeto refere-se a Aquisição de ajuda humanitária (cestas básicas e água mineral) destinados a sede da Prefeitura Municipal de Altamira demanda pela Defesa Civil Coordenadoria da Secretaria Municipal de Pública, Mobilidade Urbana e de Articulação da Cidadania - SEGMUC, incluindo localidades de difícil acesso, Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. O Procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei n.º 14.133/21 de 01 de abril de 2021 com as alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na íntegra no site www.licitanet.com.br. Os interessados poderão obter maiores informações e retirar o edital completo pelos sites: www.licitanet.com.br, www.tcm.pa.gov.br e www.altamira.pa.gov.br (transparência).

ANDREIA FERNANDES Assinado de forma digital
MONTEIRO:70238855287 por ANDREIA FERNANDES
MONTEIRO:70238855287

ANDREIA FERNANDES MONTEIRO
Pregoeiro



**1º TERMO ADITIVO DE PRAZO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
2025.001.001-CP – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2025**

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ALTAMIRA**. CNPJ nº 05.263.116/0001-37
CONTRATADA: **NORTE AMBIENTAL GESTÃO E SERVIÇOS LTDA**. CNPJ:
10.944.348/0001-90. Ata de Registro de Preços nº 2025.001.001-CP - Objeto prorrogação da
vigência da Ata de Registro de Preços nº 2025.001.001-CP, que tem por finalidade o registro
de preços para Contratação de serviços de infraestrutura na malha viária, bem como
conservação e manutenção e outros serviços pertinentes, visando a melhoria da mobilidade
das vias urbanas do município de Altamira/PA, conforme Art. 84º da Lei nº 14.133/2021.
www.altamira.pa.gov.br. Assinatura: Altamira/PA, 23/03/2026.

LAISE MARTINS
LEAL:00635266202

Assinado de forma digital
por LAISE MARTINS
LEAL:00635266202

LAISE MARTINS LEAL

Coordenadora Geral de Licitações e contratos
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Decreto 077/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – SEMAF
Rua Otaviano Santos, 2288, Bairro Sudam I. Cep 68.371-288 – Altamira-PA
Telefone (93) E-mail altamiralicitacoes@gmail.com



EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 26-0205-004-SEMED

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 054/2025

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Educação de Altamira (Secretaria Municipal de Educação) – CNPJ: 28.553.049/0001-90. **CONTRATADA:** HS COMERCIO E SERVICOS LTDA – CNPJ: 40.682.634/0001-96, Endereço: Estrada do Sanatório, 01, Zona Rural, Altamira/PA, CEP 68.371-970. **OBJETO:** Contratação de serviços de lavagem e higienização de veículos para atender às demandas da Prefeitura Municipal de Altamira e secretarias vinculadas. **VALOR TOTAL: R\$ 170.780,88 (Cento e setenta mil setecentos e oitenta reais e oitenta e oito centavos).** **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contados a partir de 05 de fevereiro de 2026. **FISCAL DO CONTRATO:** ATILA PINA DE SOUSA, nomeado pela Portaria nº 009-A/2026 de 03 de fevereiro de 2026. **DATA DE ASSINATURA:** 05 de fevereiro de 2026.

LAISE MARTINS
LEAL:00635266202

Assinado de forma
digital por LAISE
MARTINS
LEAL:00635266202

LAISE MARTINS LEAL
Coordenadora Geral de licitações e Contratos

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 26-0303-002-SEMED
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 056/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada prestação de serviços de corretivos e preventivos para manutenção de centrais de ar e refrigeradores, incluindo instalações e substituição de peças e materiais conforme a necessidade da Prefeitura Municipal e suas secretarias vinculadas e dos distritos de Castelo dos Sonhos, Cachoeira da Serra, Vila Canopus e Vila Cabocla.

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Educação de Altamira – CNPJ: 28.553.049/0001-90.

CONTRATADA: J K FERREIRA LTDA– CNPJ: 11.366.600/0001-94.

VALOR TOTAL: R\$ 994.213,77 (novecentos e noventa e quatro mil e duzentos e treze reais e setenta e sete centavos).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir de **03 de março de 2026**, prorrogável na forma da lei.

FISCAL DO CONTRATO: Ingrid Karoline França Normandes, matrícula nº. 196166-7, nomeado através da portaria nº 031-A/2026.

DATA DE ASSINATURA: 03 de março de 2026.

LAISE MARTINS
LEAL-00635266202

Assinado de forma digital por LAISE
MARTINS LEAL-00635266202

LAISE MARTINS LEAL
Coordenadora Geral de Licitações e Contratos

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED
Rua 07 de setembro, S/N, Bairro Esplanada do Xingu. Cep 68372855 – Altamira-PA
Telefone (93) 3515-3153 – Ramal 222 E-mail semedgab@outlook.com/semed@altamiraeduc.com.br

Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA



PREFEITURA DE
ALTAMIRA
RENOVAÇÃO, UNIÃO E TRABALHO

EXTRATO DE CONTRATO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2025

CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALTAMIRA**. CNPJ nº 10.467.921/0001-12, CONTRATADA: **MRM ANANIN COMERCIAL LTDA**, CNPJ/MF nº **29.366.508/0001-90**, contrato nº. **26-0311-004-SESMA**, valor total R\$ **7.175,00**. D. Orçamentária: 2.070; 2.071; 2.074; 2.075; 2.076; 2.079; 2.081, 2.082; 2.084; 2.085; 2.088; 2.089; 2.090; 2.091; 2.092; 2.093; 2.094; 2.095; 2.096, 2.097; 2.099; 2.101; 2.104; 2.105; 2.106. Classificação Econômica: 3.3.90.30.00 – Material de consumo, 3.3.90.39.00 - Outros Serv. de Pessoa Jurídica. Fonte de Recurso: 15001002, 15003110; 15003120; 15003130; 16000000; 16010000; 16210000; 16350000; 17090000. Vigência: 11/03/2026 a 11/03/2027. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para aquisição de uniformes e demais produtos em malharia. – www.altamira.pa.gov.br. Assinatura: Altamira/PA, 11/03/2026.

MAURICIO
MIRANDA DO
NASCIMENTO: 80139140204
Assinado de
forma digital
por MAURICIO
MIRANDA DO
NASCIMENTO:8
0139140204

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALTAMIRA/PA/FMS

CNPJ nº 10.467.921/0001-12

MAURICIO MIRANDA DO NASCIMENTO

Secretário Municipal de Saúde de Altamira/PA

CONTRATANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – SEMAF
Rua Otaviano Santos, 2288, Bairro Sudam I. Cep 68.371-288 – Altamira-PA
Telefone (93) E-mail altamiralicitacoes@gmail.com



EXTRATO DE CONTRATO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2025

CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALTAMIRA**. CNPJ nº 10.467.921/0001-12, CONTRATADA: **A C ZANELA**, CNPJ/MF nº **15.505.193/0001-00**, contrato nº. **26-0311-002-SESMA**, valor total R\$ **821.998,80**. D. Orçamentária: 2.070; 2.071; 2.074; 2.075; 2.076; 2.079; 2.081, 2.082; 2.084; 2.085; 2.088; 2.089; 2.090; 2.091; 2.092; 2.093; 2.094; 2.095; 2.096, 2.097; 2.099; 2.101; 2.104; 2.105; 2.106. Classificação Econômica: 3.3.90.30.00 – Material de consumo, 3.3.90.39.00 - Outros Serv. de Pessoa Jurídica. Fonte de Recurso: 15001002, 15003110; 15003120; 15003130; 16000000; 16010000; 16210000; 16350000; 17090000. Vigência: 11/03/2026 a 11/03/2027. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para aquisição de uniformes e demais produtos em malharia. – www.altamira.pa.gov.br. Assinatura: Altamira/PA, 11/03/2026.

MAURICIO  Assinado de
forma digital por
MIRANDA DO MAURICIO
NASCIMENTO MIRANDA DO
:80139140204 NASCIMENTO:80
139140204

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALTAMIRA/PA/FMS

CNPJ nº 10.467.921/0001-12

MAURICIO MIRANDA DO NASCIMENTO

Secretário Municipal de Saúde de Altamira/PA

CONTRATANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – SEMAF
Rua Otaviano Santos, 2288, Bairro Sudam I. Cep 68.371-288 – Altamira-PA
Telefone (93) E-mail altamiralicitacoes@gmail.com



EXTRATO DE CONTRATO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2025

CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALTAMIRA**. CNPJ nº 10.467.921/0001-12, CONTRATADA: **ECO EARTH SMART SOLUTIONS LTDA**, CNPJ/MF nº **53.623.243/0001-42**, contrato nº. **26-0311-003-SESMA**, valor total R\$ **109.930,00**. D. Orçamentária: 2.070; 2.071; 2.074; 2.075; 2.076; 2.079; 2.081, 2.082; 2.084; 2.085; 2.088; 2.089; 2.090; 2.091; 2.092; 2.093; 2.094; 2.095; 2.096, 2.097; 2.099; 2.101; 2.104; 2.105; 2.106. Classificação Econômica: 3.3.90.30.00 – Material de consumo, 3.3.90.39.00 - Outros Serv. de Pessoa Jurídica. Fonte de Recurso: 15001002, 15003110; 15003120; 15003130; 16000000; 16010000; 16210000; 16350000; 17090000. Vigência: 11/03/2026 a 11/03/2027. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para aquisição de uniformes e demais produtos em malharia. – www.altamira.pa.gov.br. Assinatura: Altamira/PA, 11/03/2026.

MAURICIO
MIRANDA DO
NASCIMENTO
:80139140204

Assinado de
forma digital por
MAURICIO
MIRANDA DO
NASCIMENTO:801
39140204

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALTAMIRA/PA/FMS

CNPJ nº 10.467.921/0001-12

MAURICIO MIRANDA DO NASCIMENTO

Secretário Municipal de Saúde de Altamira/PA

CONTRATANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – SEMAF
Rua Otaviano Santos, 2288, Bairro Sudam I. Cep 68.371-288 – Altamira-PA
Telefone (93) E-mail altamiralicitações@gmail.com



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA

www.altamira.pa.gov.br